

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para Aquisição, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 para aquisição de insumos para fisioterapia, destinados à manutenção e continuidade dos atendimentos realizados pelo Centro de Fisioterapia e pelo Centro de Inclusão Gravatá (CIG), abrangendo materiais de consumo necessários à execução de procedimentos terapêuticos, atividades de reabilitação física, prevenção e recuperação funcional dos pacientes, visando garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, por um período de 12 (doze) meses

1.2. As quantidades, especificações e valores seguem abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/CATMAT                                                                                                                                                                               | APRES. | QUANT. | MÉDIA UNITÁRIA | MÉDIA TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|--------------|
| 1    | 450344 - FAIXAS DE ARTES MARCIAIS, TAMANHO DE 2,70 (N3), COM 4CM DE LARGURA, E COSTURA 100% ALGODÃO.                                                                                           | UND    | 20     | R\$ 41,27      | R\$ 825,40   |
| 2    | KIT FAIXAS ELÁSTICAS 5 INTENSIDADES THERA BAND, PARA FISIOTERAPIA RESISTÊNCIAS: LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE.                                                                 | KIT    | 60     | R\$ 78,73      | R\$ 4.723,80 |
| 3    | 440273 -FITA MÉTRICA CORPORAL 150 CM, Material : fibra d vidro, Ideal para tirar medidas corporais, Possui duas faces , uma em marcando centímetros na outra polegadas, Comprimento 1,5 metros | UND    | 20     | R\$ 3,65       | R\$ 73,00    |
| 4    | 442686 -KIT DE 3 FAIXAS MINI BAND, (Diversas Intensidade), Material: tubo latex, Coloridas, Com sistema de resistencia progressiva de todas as tensões                                         | KIT    | 80     | R\$ 51,11      | R\$ 4.088,80 |
| 5    | 442686- KIT DE 5 FAIXAS MINI BAND, (Diversas Intensidade), Material: tubo latex, Nas cores : Preto, Azul, Amarelo, Vermelho e Verde                                                            | KIT    | 80     | R\$ 46,90      | R\$ 3.752,00 |
| 6    | 442686 - KIT TUBING ELÁSTICO, Elásticos em forma de tubo feitos 100% de latex natural, flexível utilizados para treinos de força e reabilitação com vários níveis de intensidade.              | KIT    | 30     | R\$ 102,75     | R\$ 3.082,50 |
| 7    | 461908 -LÂMPADA INFRAVERMELHO,BASE: E27, Material:do bulbo: vidro duro, Acabamento bulbo: vermelho, Aplicação principal: infravermelho na saúde, lâmpada para uso terapêutico, 220V.           | UND    | 4      | R\$ 99,12      | R\$ 396,48   |
| 8    | 449584 - MACARRÃO DE PISCINA, Coloridos, Material: Polietileno, 1,65 Cm de comprimento                                                                                                         | UND    | 30     | R\$ 10,69      | R\$ 320,70   |
| 9    | 626829 - Pregador De Roupa - Material: Polipropileno   Características Adicionais: Arame Em Aço Com 12 Peças                                                                                   | UND    | 30     | R\$ 2,38       | R\$ 71,40    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|--------------|
| 10 | 413589 - Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Sintético, Diâmetro: 0,80 M, Características Adicionais: Junção Vulcanizada                                                                                                                                                                                           | UND   | 30 | R\$ 10,85  | R\$ 325,50   |
| 11 | 442686 - KIT DE ARGOLAS PARA ATIVIDADES DE AGILIDADE-DE PLÁSTICO CONTENFO QUANTIDADE 12 UNIDADES NAS DIMENSÕES 42 CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                              | KIT   | 10 | R\$ 129,70 | R\$ 1.297,00 |
| 12 | 449573- BOLA CRESPA 05 CM, útil em atividades relacionadas a reabilitação, fortalecimento muscular e também em massagem relaxante e ainda conta com o fato de apresentar ótima resistência e material perdurável. Material: PVC texturável. Medidas: diametro de 05CM. SELO DO IMETRO(CORES VARIADAS), Possuir selo da ANVISA | UND   | 20 | R\$ 7,81   | R\$ 156,20   |
| 13 | 329055 - CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILONCOM VELCRO, PESO 1 KG, USO FISIOTERAPIA                                                                                                                                                                                                 | PARES | 20 | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 14 | 450350 - CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILONCOM VELCRO, PESO 2 KG, USO FISIOTERAPIA                                                                                                                                                                                                 | PARES | 20 | R\$ 38,05  | R\$ 761,00   |
| 15 | 329057 - CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILONCOM VELCRO, PESO 3 KG, USO FISIOTERAPIA                                                                                                                                                                                                 | PARES | 10 | R\$ 45,71  | R\$ 457,10   |
| 16 | 329058 - CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 4 KG, USO: FISIOTERAPIA                                                                                                                                                                                           | PARES | 10 | R\$ 43,76  | R\$ 437,60   |
| 17 | 377416 - CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 5 KG, USO: FISIOTERAPIA                                                                                                                                                                                           | PARES | 10 | R\$ 53,99  | R\$ 539,90   |
| 18 | 329054 - CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 0,50 KG, USO: FISIOTERAPIA                                                                                                                                                                                        | PARES | 10 | R\$ 28,26  | R\$ 282,60   |
| 19 | 629890 - COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: NAPA, DENSIDADE: 23, COMPRIMENTO: 1,30 M, LARGURA: 0,60 M, ESPESSURA: 5 CM, APLICAÇÃO: ESCOLAR / CRECHE, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO                                                                                     | UND   | 40 | R\$ 41,40  | R\$ 1.656,00 |
| 20 | 478486 - KIT COM 10 CONES 24CM TREINAMENTO FUNCIONAL CIRCUITO AGILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 40 | R\$ 61,05  | R\$ 2.442,00 |
| 21 | 444293 - CORDA DE PULAR, MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC, ESPESSURA: 6,5 MM, MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO, TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO: 3,00 M                                                                                                                                                            | UND   | 50 | R\$ 9,33   | R\$ 466,50   |
| 22 | 486249 - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO ESCADA, MATERIALNYLON, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAISCOMPRIMENTO: 450 CM, 10 DEGRAUS                                                                                                                                          | UND   | 10 | R\$ 42,82  | R\$ 428,20   |

|                          |                                                                                                                                  |     |    |            |                      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|----------------------|
| 23                       | 82650 - KIT 8 CONES COM BARREIRA. O KIT CONTÉM 8 CONES COM FUROS DE 23CM. + 4 BARRAS DE 80CM CADA.                               | KIT | 20 | R\$ 103,60 | R\$ 2.072,00         |
| 24                       | 370719 - KIT TATAME EVA, Material: Espuma vinílica acetinada (EVA), Dimensões: 50 x 50 x 1 cm, Colorido, kits com 20 peças cada. | KIT | 20 | R\$ 223,00 | R\$ 4.460,00         |
| 25                       | 444230- MINI CONE (CHAPÉU CHINÊS), KIT 10 CONES CHAPÉU CHINÊS PARA CIRCUITO DE AGILIDADE, CORES VARIADAS.                        | UND | 15 | R\$ 36,48  | R\$ 547,20           |
| <b>TOTAL GERAL .....</b> |                                                                                                                                  |     |    |            | <b>R\$ 34.292,88</b> |

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no inciso I, art. 2 do Decreto Municipal nº 049/2022, sendo assim, enquadrado na descrição de bens de consumo, disposto na alínea c), III, art. 2 do mesmo Decreto. A aquisição o objeto a ser licitado também encontra-se equiparado no inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021, a qual estabelece que são bens e serviços comuns, aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.1. A aquisição de insumos para fisioterapia justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos realizados pelo Centro de Fisioterapia e pelo Centro de Inclusão Gravatá (CIG), unidades responsáveis pela assistência e reabilitação de pacientes com limitações funcionais temporárias ou permanentes, oriundas de condições ortopédicas, neurológicas, traumáticas, respiratórias, pediátricas e outras demandas de saúde.

2.1.2. Os insumos fisioterapêuticos constituem materiais essenciais para a execução dos procedimentos terapêuticos e para o desenvolvimento das atividades de prevenção, recuperação e reabilitação funcional dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a qualidade da assistência prestada, podendo ocasionar interrupções nos tratamentos, prejuízos à evolução clínica dos pacientes e aumento do tempo necessário para a recuperação funcional. Considerando a crescente demanda pelos serviços de fisioterapia e reabilitação, torna-se imprescindível assegurar o abastecimento regular dos insumos utilizados rotineiramente pelas equipes profissionais, de modo a manter a capacidade operacional das unidades e garantir a continuidade dos atendimentos sem prejuízo aos usuários. Além disso, o Centro de Inclusão Gravatá (CIG) desempenha papel fundamental no acompanhamento e desenvolvimento de pessoas com deficiência e necessidades específicas, demandando materiais adequados para a execução das terapias e atividades voltadas à promoção da autonomia, inclusão e qualidade de vida.

2.1.3. Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas para a realização dos atendimentos fisioterapêuticos, contribuindo para a recuperação funcional dos pacientes, redução de sequelas, melhoria da qualidade de vida dos usuários e fortalecimento da rede municipal de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade e integralidade da assistência à saúde.

### 2.1.3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A estimativa do quantitativo dos insumos para fisioterapia foi elaborada com base no histórico de consumo das unidades, na média de atendimentos realizados pelo Centro de Fisioterapia e pelo Centro de Inclusão Gravatá (CIG), bem como na projeção da demanda para o período de vigência da contratação. Também foram considerados os diferentes perfis de pacientes atendidos, a diversidade dos procedimentos terapêuticos executados e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para garantir a continuidade dos serviços, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência.

2.2.2. Além disso, o quantitativo estimado busca atender de forma adequada às necessidades da rede municipal de saúde, contemplando tanto a demanda regular quanto eventuais oscilações decorrentes do aumento no número de atendimentos ou da ampliação dos serviços de reabilitação. Dessa forma, a previsão realizada observa os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, assegurando a disponibilidade dos insumos estritamente necessários para a prestação de um atendimento contínuo, seguro, humanizado e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras, conforme valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025 (vigente para 2026).

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

### 2.4. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

2.4.2. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade

2.4.3. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

2.4.4. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 450344 - FAIXAS DE ARTES MARCIAIS, TAMANHO DE 2,70 (N3), COM 4CM DE LARGURA, E COSTURA 100% ALGODÃO.
- KIT FAIXAS ELÁSTICAS 5 INTENSIDADES THERA BAND, PARA FISIOTERAPIA RESISTÊNCIAS: LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE.
- 440273 -FITA MÉTRICA CORPORAL 150 CM, Material : fibra d vidro, Ideal para tirar medidas corporais, Possui duas faces, uma em marcando centímetros na outra polegadas, Comprimento 1,5 metros
- 442686 -KIT DE 3 FAIXAS MINI BAND, (Diversas Intensidade), Material: tubo látex, Coloridas, com sistema de resistência progressiva de todas as tensões
- 442686- KIT DE 5 FAIXAS MINI BAND, (Diversas Intensidade), Material: tubo látex, Nas cores: Preto, Azul, Amarelo, Vermelho e Verde
- 442686 - KIT TUBING ELÁSTICO, Elásticos em forma de tubo feitos 100% de látex natural, flexível utilizados para treinos de força e reabilitação com vários níveis de intensidade.
- 461908 -LÂMPADA INFRAVERMELHO, BASE: E27, Material: do bulbo: vidro duro, Acabamento bulbo: vermelho, Aplicação principal: infravermelho na saúde, lâmpada para uso terapêutico, 220V.
- 449584 - MACARRÃO DE PISCINA, Coloridos, Material: Polietileno, 1,65 Cm de comprimento
- 626829 - Pregador De Roupa - Material: Polipropileno | Características Adicionais: Arame Em Aço Com 12 Peças
- 413589 - Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Sintético, Diâmetro: 0,80 M, Características Adicionais: Junção Vulcanizada
- 442686 - KIT DE ARGOLAS PARA ATIVIDADES DE AGILIDADE-DE PLÁSTICO CONTENFO QUANTIDADE 12 UNIDADES NAS DIMENSÕES 42 CM DE DIÂMETRO
- 449573- BOLA CRESPA 05 CM, útil em atividades relacionadas a reabilitação, fortalecimento muscular e também em massagem relaxante e ainda conta com o fato de apresentar ótima resistência e material perdurável. Material: PVC texturável. Medidas: diâmetro de 05CM. SELO DO IMETRO (CORES VARIADAS), Possuir selo da ANVISA
- 329055 - CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILONCOM VELCRO, PESO 1 KG, USO FISIOTERAPIA
- 450350 - CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILONCOM VELCRO, PESO 2 KG, USO FISIOTERAPIA

- 329057 - CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 3 KG, USO FISIOTERAPIA
- 329058 - CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 4 KG, USO: FISIOTERAPIA
- 377416 - CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 5 KG, USO: FISIOTERAPIA
- 329054 - CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 0,50 KG, USO: FISIOTERAPIA
- 629890 - COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: NAPA, DENSIDADE: 23, COMPRIMENTO: 1,30 M, LARGURA: 0,60 M, ESPESSURA: 5 CM, APLICAÇÃO: ESCOLAR / CRECHE, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO
- 478486 - KIT COM 10 CONES 24CM TREINAMENTO FUNCIONAL CIRCUITO AGILIDADE
- 444293 - CORDA DE PULAR, MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC, ESPESSURA: 6,5 MM, MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO, TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO: 3,00 M
- 486249 - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO ESCADA, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO: 450 CM, 10 DEGRAUS
- 82650 - KIT 8 CONES COM BARREIRA. O KIT CONTÉM 8 CONES COM FUROS DE 23CM. + 4 BARRAS DE 80CM CADA.
- 370719 - KIT TATAME EVA, Material: Espuma vinílica acetinada (EVA), Dimensões: 50 x 50 x 1 cm, Colorido, kits com 20 peças cada.
- 444230- MINI CONE (CHAPÉU CHINÊS), KIT 10 CONES CHAPÉU CHINÊS PARA CIRCUITO DE AGILIDADE, CORES VARIADAS.

#### **4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

a. A entrega dos itens será realizada de forma PARCELADA, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a adequação ao espaço físico a ser definido pela Secretaria de Gestão e Planejamento da SMS, no prazo de até 10 (dez) dias corridos nos horários de 08:00h às 15h00:00, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.

b. A entrega será realizada no Endereço listado abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Endereço: Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 246 - Centro, Gravatá - PE, 55641-352.

Responsável: Ray Rodrigo

Contato: 81 99682-0809

Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

c. O objeto será recebido:

A)PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos de até 10 (dez) dias corridos a partir da efetiva entrega do item, mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais.

B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade do objeto entregue, bem como o estado geral do mesmo, mediante conferência das especificações técnicas e consequentemente aceitação pelo setor competente.

4.4.1.O RECEBIMENTO DEFINITIVO e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade da Diretoria de Atenção Especializada , a quem compete o Atesto na Nota Fiscal.

4.4.2. Caso o objeto esteja em desacordo com o que é determinado no tópico ‘B’ acima, será imediatamente informado a contratada, que deverá substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Contratante.

4.4.3 O objeto definido no anexo deste Termo de Referência deverá ser novo, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagem original do fabricante, adequada para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.5. O aceite do item pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

4.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta dispensa o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item descrito na pesquisa de preço; comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **5.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O Valor estimado do item deste Termo de Referência é de R\$ 34.292,88 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos.)

5.1.2. No preço total do objeto deverá estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

### **5.1.3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

5.1.3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Município de Gravata Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

|                               |                                                                            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 3                             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ                                        |
| 02                            | PODER EXECUTIVO                                                            |
| 02 18                         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |
| 02 18 00 - Unidade Gestora    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |
| 10 - Função                   | Saúde                                                                      |
| 10 302 - Subfunção            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                      |
| 10 302 1018 - Programa        | Manutenção e qualificação da rede de média e alta complexidade             |
| 10 302 1018 2956 0000 - Ação  | Manutenção das ações da assistência hospitalar e ambulatorial do Município |
| 3.3.90.30.00 Fonte de recurso | MATERIAL DE CONSUMO<br>500 003                                             |
| 3.3.90.30.00 Fonte de recurso | MATERIAL DE CONSUMO<br>600 000                                             |

## 5.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

## 6. DA LICITAÇÃO

### 6.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

#### 6.2. PROPOSTA

##### 6.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.2.2. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6.2.3. A presente contratação adotará como regime o critério de julgamento de MENOR PREÇO, considerando a conversão em porcentagem para taxa de administração.

6.2.4. A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6.2.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2.6. Para TODOS os itens, a participação é ampla.

6.2.7. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

6.2.8. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

6.2.9. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.2.10. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

6.2.11. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade pormenorizada no Decreto Municipal nº 54/2021.

## 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

### 6.3.1.1 Certidão de Regularidade Municipal.

6.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal. 6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3.6. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

igual ou superior a Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = -----

igual ou superior a 1 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC = -----

igual ou superior a 1 Passivo Circulante

6.3.6.1. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar o capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote arrematado. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

6.3.6.2. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-seão ao último exercício financeiro.

6.3.6.3. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.3.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. 6.3.6.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.3.6.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante

#### 6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.3. A certidão descrita no item 6.4.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## 6.5. QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA

6.5.1. Comprovação de aptidão para execução do serviço licitado, deverá ser mediante um atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação em pelo menos 10% (dez por cento) do quantitativo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrando experiência para o desempenho do objeto;

6.5.1.1. Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável;

6.5.2. Apresentar ficha técnica e/ou folder e/ou catálogos técnicos ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$  sendo

TX = percentual da taxa anual = 6%.

Assim:

$$I = (6/100)/365 * I = 0,0001644$$

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas para o ente público, devidamente justificadas e formalizadas por meio de termo aditivo.

### **8.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

8.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento.

9.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

9.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

9.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

9.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a esta secretaria, preferência em igualdade de condições.

9.7. Designar o fiscal do Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução, conforme descrito neste instrumento.

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. Realizar os fornecimentos em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento formal de contratação.

10.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos para saúde até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor.

10.3. Entregar o objeto no prazo estipulado neste instrumento.

10.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.

10.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação.

10.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.8. O retardamento na entrega dos produtos para saúde, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

10.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

10.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações

assumidas.

10.11. Fornecer os produtos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento.

10.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

10.13. Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção, quando for o caso.

10.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato.

10.15. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o material será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo de referência e/ou Contrato.

10.16. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

10.17. Manter número telefônico e e-mail atualizados, de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante.

10.18. O licitante deverá fornecer as seguintes informações:

10.19. Informar a alíquota vigente do ICMS aplicável ao produto ou serviço ofertado.

10.20. Indicar o valor exato do ICMS que será deduzido da proposta, com base na alíquota informada.

10.21. Apresentar o cálculo detalhado da dedução do ICMS, demonstrando como o valor foi obtido e qual seria o montante total da proposta caso o benefício fiscal não estivesse disponível.

10.22. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deve detalhar a dedução do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) aplicada ao valor da operação.

10.23. A nota fiscal deverá conter a alíquota de ICMS aplicável ao produto ou serviço fornecido, de maneira explícita.

10.24. A nota fiscal deve também especificar o valor correspondente ao ICMS que foi deduzido, com base na alíquota indicada. Além disso, deverá incluir um cálculo demonstrativo do valor que seria devido caso o benefício fiscal não tivesse sido aplicado.

10.25. É necessário que o cálculo da dedução do ICMS seja apresentado de forma detalhada, mostrando como o valor foi calculado e qual seria o montante total da transação sem a aplicação do benefício fiscal.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação são:

11.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratação, ou pelo respectivo substituto, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021

11.2.2. O fiscal da contratação deverá acompanhar in loco a execução, mantendo registro em sistema próprio, garantindo a rastreabilidade dos processos e a conformidade com os indicadores definidos no planejamento.

11.2.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preço, determinando prazo para saneamento.

11.2.5. O fiscal da contratação informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preço nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor.

11.2.7. O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.2.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para adoção das providências cabíveis quando a situação ultrapassar sua competência.

11.2.9. O fiscal da contratação acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

11.2.10. O fiscal da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho da despesa e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.2.11. O fiscal da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, bem como às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.2.12. O fiscal da contratação tomará as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor competente, conforme o caso.

11.2.13. O fiscal da contratação elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O fiscal da contratação enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos da Ata de Registro de Preço.

11.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada será realizada preferencialmente por meio do endereço eletrônico e [daer.saude@gravata.pe.gov.br](mailto:daer.saude@gravata.pe.gov.br), e do telefone 81 99682-0809 – Ray Rodrigo, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação formalmente admitidos.

11.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: [daer.saude@gravata.pe.gov.br](mailto:daer.saude@gravata.pe.gov.br).

11.5. A gestão da contratação ficará sob a responsabilidade da servidora: Maria Clara da Silva Santos, Diretora da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, matrícula nº 103.151, CPF nº 120.587.464-06.

11.6. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade do servidor: Ray Rodrigo Ferreira de Lucena, Supervisor de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, nº 107.698, CPF nº 123.669.874-63.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa a Contratada que incorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021, bem como no TR.

12.2. A Contratada que incorrer nas infrações retromencionadas, sujeita-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Gravata, pelo prazo de até 03 (três) anos;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos;

12.2.4. Multa

12.2.4.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes percentuais, conforme a natureza da infração:

a) Atraso na entrega do objeto contratado: 0,1% a 1% por dia de atraso, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida;

- b) Inexecução parcial do contrato: 2% a 10% sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração;
- c) Inexecução total do contrato: 10% a 20% sobre o valor total do contrato;
- d) Descumprimento de cláusulas acessórias: 0,5% a 5% sobre o valor da obrigação descumprida;
- e) Rescisão contratual motivada pelo contratado: 10% a 20% do valor remanescente do contrato.

12.2.4.2. A fixação da penalidade observará o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, considerando a gravidade da infração e eventuais prejuízos causados à Administração.

12.2.4.3. A aplicação da multa não exime o contratado da obrigação de ressarcir eventuais danos causados ao Contratante, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções previstas na legislação e neste contrato.

12.3. As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e, Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A fixação das penalidades será aplicada em conformidade com o §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e TR;

12.9. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no TR poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

12.10. As penalidades deverão ser registradas no sistema da Bolsa Nacional de Compras (BNC), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

12.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

12.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.12.1. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP), onde serão determinados os percentuais e gravidades das possíveis sanções a serem aplicadas.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;

Gravatá, data da assinatura eletrônica.

---

Ray Rodrigo Ferreira de Lucena – Matrícula nº 107.698  
CPF nº 123.669.874-63

---

Maria Clara da Silva Santos - Matrícula nº 1015579  
CPF nº 138.116.374-28

## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando que atende integralmente às necessidades da Secretaria, tanto no que se refere à descrição dos itens quanto aos quantitativos propostos. A Aquisição, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 para aquisição de insumos para fisioterapia, destinados à manutenção e continuidade dos atendimentos realizados pelo Centro de Fisioterapia e pelo Centro de Inclusão Gravatá (CIG), abrangendo materiais de consumo necessários à execução de procedimentos terapêuticos, atividades de reabilitação física, prevenção e recuperação funcional dos pacientes, visando garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, por um período de 12 (doze) meses, é de fundamental importância para suprir as demandas da Rede Municipal de Atenção à Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e de atendimento à população.

---

**VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO**  
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Gravatá/PE